

**DECISÃO Nº: PL – 022/99**

SESSÃO : 766ª, realizada em 09/02/99

**EMENTA: *aprova procedimentos relativos ao recolhimento de ART –  
Múltipla Mensal.***

O Plenário do CREA-ES, após apreciar a matéria referida na ementa, decidiu, por maioria de votos, aprovar que seja aplicado inicialmente os termos da Decisão Normativa 058/96, do CONFEA, até a homologação do ato do CREA-ES que dispõe sobre procedimentos relativos ao recolhimento de ART – Múltipla Mensal.. Presidiu a Sessão o Engenheiro Eletricista **Paulo Bubach**. **Estiveram presentes os Conselheiros: Demilson Guilherme Martins, Anderson Fioreti de Menezes, Fernando Cesar Oliveira Souza, Álvaro João Bridi, João Carlos Meneses, Radegaz Nasser Júnior, Juvenil Scheidegger Lopes, Luiz Fernando Duarte Rocha, Paulo Roberto Santos, Carlos Alberto Benevides, Alvaro Garcia, Rodrigo Américo Pereira, Rosembergue Bragança, Alfred Mayer, Antonio Carlos Câmara de Bakker, André Tomoyuke Abe, Climério Solimões, João Carlos Caser Novaes, Olavo Botelho Almeida e Henrique Germano Zimmer.** **Abstencões: Wander Prates Sapucaia, Amélio Botelho de Almeida e Paulo Renato Puppim.**.x

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Vitória, 09 de fevereiro de 1999.

**Engº Eletricista Paulo Bubach**  
Presidente